

FAQ – PERGUNTAS FREQUENTES



MELHORES PRÁTICAS

**VII RODEIO NACIONAL
DE ELETRICISTAS**

FORTALEZA 2018



FAQ - VII RODEIO NACIONAL DE ELETRICISTAS – 2018 – FORTALEZA / CE

Atuação dos juízes no VII Rodeio Nacional de Eletricistas:

- Bloquear os desvios de não utilização de equipamentos de proteção que tragam risco para a integridade dos eletricitistas. Exemplos: não utilização do cinto paraquedista, óculos de proteção, luvas, capacete, entre outros, pelo executor.

1. Como é caracterizada a penalidade G001 “Eletricista andar sobre a lona”?

Essa penalidade é caracterizada quando o eletricitista colocar os dois “pés cheios” na lona. Pisadas com metade dos pés na lona, ou um pé cheio e metade do outro não caracterizam a penalidade.

2. Como deve ser a utilização do trava-queadas?

O travamento do conjunto deve ocorrer através de todos os olhais do ponto de ancoragem abdominal do cinto conforme padrão de cada empresa. Caso algum destes pontos não seja conectado, o juiz deve orientar o supervisor da dupla para adequação.

3. Existe penalidade na condição de cinto tipo paraquedista com fivelas abertas?

Não existe penalidade para essa condição. O juiz deve orientar o supervisor da dupla para adequação, somente.

4. Como proceder se o eletricitista “jogar”, de forma visível, algum tipo de material sobre a lona.

Não existe penalidade para essa condição. O juiz deve orientar o supervisor da dupla para adequação, somente. Caso o material seja atirado fora da lona, aplicar a penalidade G029 “Deixar materiais/equipamentos/ferramentas fora da lona (exceto balde, corda de serviço, involucro do bastão pega tudo e cabo de aterramento durante a tarefa).

5. Caso o eletricitista perceba a queda de materiais fora do canteiro de trabalho e saia dele para buscar. Existe penalidade.

Sim, nesse caso deverá ser aplicada a penalidade G031 “Queda de materiais/equipamentos/ ferramentas” Por queda.

Caso o material que caiu para fora da área de trabalho não seja recolhido até o término da tarefa, aplicar a penalidade G034 “Deixar escada/materiais/equipamentos fora da área delimitada ao final da tarefa”.



FAQ - VII RODEIO NACIONAL DE ELETRICISTAS – 2018 – FORTALEZA / CE

Obs.: Para ausentar-se da área delimitada durante a execução da tarefa, o eletricista deverá solicitar autorização para o juiz, que deverá concedê-la, porém, caso o eletricista saia sem solicitar autorização, deverá ser aplicada a penalidade G040 "Ausentar-se da área sinalizada sem a autorização do juiz de poste após início da tarefa".

6. Caso o eletricista não utilizar o capacete no momento da atividade, qual o procedimento a ser adotado pelo Juiz?

Inicialmente o Juiz deve avisá-lo e exigir a colocação do EPI. Além disso deve anotar a penalidade G006 "Não uso de capacete de segurança".

7. No momento do posicionamento do executor no ponto de trabalho pelo talabarte, o trava-quedas deve estar travado?

Não, o momento de passagem do talabarte abraçando o poste ou escada é quando o eletricista está se posicionando para trabalho, é normal ocorrer do trava-quedas ainda não estar travado, sendo esse o próximo passo antes de ser iniciada a amarração do topo da escada, que é sua 1ª atividade após estar em posição de trabalho, ou seja, tanto faz o eletricista travar o trava-quedas e depois passar o talabarte abraçando o poste ou a escada, ou ainda, passar o talabarte abraçando o poste ou a escada e depois travar o trava-quedas. O que não pode ocorrer é a amarração do topo da escada ou o início da atividade sem que o trava-quedas esteja travado. Se isso ocorrer deve-se aplicar a penalidade G017 "*Trava-quedas destravado quando em posição de trabalho*".

8. No momento da retirada da escada do poste, um dos eletricistas iniciou o manuseio e o outro, depois de alguns segundos, o ajudou a apoiar. Isso pode ser considerada uma penalidade?

Sim. Qualquer movimentação na escada, quando esta não estiver fixada ou apoiada no poste, deve ser realizada pelos dois eletricistas, o fato do outro eletricista apoiar depois de alguns segundos demonstra que o mesmo não estava junto do eletricista que foi manusear a escada ou não estava atento a execução do manuseio, levando um "tempo" para começar o auxílio no manuseio da mesma. Caso isso não ocorra, aplicar penalidade G011 "*Transportar, estender, recolher e apoiar a escada por apenas um eletricista (exceto para efetuar amarração do solo ou pequeno ajuste sem desencostar a escada do poste)*".

Obs.: Pequenos ajustes na escada, quando esta já estiver apoiada ou fixada no poste, poderão ser realizados por apenas um eletricista.



FAQ - VII RODEIO NACIONAL DE ELETRICISTAS – 2018 – FORTALEZA / CE

9. Observou-se que uma equipe possui dois detectores de tensão, ela está passível de penalidades?

Não, a lista de materiais e equipamentos indica a quantidade mínima necessária.

10. Na T1, o supervisor, pode pegar o aterramento na bolsa com a mão e colocar na cabeça do bastão pega tudo, e engatar/travar com a mão?

Sim. No solo o aterramento pode ser instalado na cabeça do bastão pega tudo diretamente com as mãos.

11. Observa-se que o eletricista executor não utilizou luvas isolantes em toda a realização da tarefa. Quais e quantas penalidades devem ser apontadas?

Obviamente dependerá das tarefas específicas que estiverem sendo realizadas. Em linhas gerais a não utilização do EPI sempre deve ser verificada e apontada, veja abaixo alguns exemplos de penalidades que podem ser aplicadas no caso da não utilização de luvas isolantes:

(E101 / E201 / E401 / E501 / E601 / EE101): *“Não uso de luvas isolantes classe 2”*

(E102 / E202 / E402 / E502 / E602 / EE102): *“Não uso das luvas de cobertura de proteção das luvas isolantes”.*

(E104 / E204 / E404 / E504 / E604 / EE104): *“Tocar com a vara de manobra/telescópica/bastão pega-tudo em partes do corpo desprotegidas (exceto luvas isolantes/luva de cobertura), quando em contato com pontos energizados (abertura das CFs e dos GLVs)”.*

(E108 / E208 / E408 / E508 / E608 / EE108): *“Não substituir as luvas classe 2 pelas de vaqueta/ serviços gerais ao final da tarefa”.*

12. O material da equipe, danificado durante atividade, pode ser substituído durante o tempo de execução da tarefa?

Não. Em caso de danos em equipamentos, a dupla de eletricistas deve decidir pela continuação ou não da atividade, optando pela interrupção ou mesmo por concluir a tarefa. Se o dano foi um defeito ou falha de equipamento fornecido pela comissão, e, se sentindo prejudicados, poderão solicitar a avaliação da comissão julgadora, que decidirá se terão o direito de realizar a tarefa novamente.



FAQ - VII RODEIO NACIONAL DE ELETRICISTAS – 2018 – FORTALEZA / CE

Nota: Caso a comissão dê o direito à equipe de refazer a tarefa, serão mantidas as penalidades que por acaso tenham sido apontadas até o momento da paralisação da atividade ou que o defeito tenha ocorrido.

Nota: Se o dano/falha/defeito ocorrer em equipamento da equipe, não terá direito a refazer a tarefa.

Nota: Se o dano/falha/defeito ocorrer por queda de material, não terá direito a refazer a tarefa, mesmo que tenha ocorrido em material fornecido pela comissão.

13. Se na verificação prévia dos equipamentos, antes do início de cada tarefa, o juiz observar alguma irregularidade, a dupla deve ser avisada?

Não, aguardar o início da tarefa, e se a dupla não tiver regularizado, e a situação for passível de penalidade, registrar a penalidade aplicável.

14. Caso seja utilizado detector de tensão por aproximação, é obrigatório que este toque a rede, e qual área do detector deve encostar no condutor?

Neste caso, este detector (aproximação) deve ser utilizado de forma análoga ao de contato, encostando a face superior do equipamento em cada condutor a ser testado.

15. Como o juiz deve proceder se observar que alguma fivela “estrutural” do cinto não esteja conectada ou o mosquetão que une o trava-queda do executor ao cinto não esteja travado?

De forma clara e objetiva, solicitar ao supervisor da dupla para regularizar a situação, mesmo que seja o cinto do executor. Não existe penalidade.

16. O trava-quedas do executor deve estar na posição “travado”, também quando este estiver desfazendo a amarração de topo da escada?

Sim, caso não esteja, aplicar a penalidade G017 – *“Trava-quedas destravado quando em posição de trabalho”*.

17. Ao final da tarefa, o juiz deve fazer alguma observação para a dupla, além das penalidades registradas?

Não, restringir-se a informar apenas as penalidades registradas.



FAQ - VII RODEIO NACIONAL DE ELETRICISTAS – 2018 – FORTALEZA / CE

18. Ao início da tarefa, o DAQC pode estar acoplado a vara de manobra ou bastão?

Sim, desde que a vara acoplada com o dispositivo fique devidamente acomodada no invólucro, se não estiver devidamente acomodada, aplicar a penalidade G043 *“Deixar equipamentos fora de seus invólucros , no inicio e no final da tarefa”*.

19. Se a delimitação da área for descaracterizada por terceiros ou agente externo, é penalidade?

Somente se a equipe não refizer a delimitação até o final da tarefa.

20. O uso de fita isolante no cinto, como “trava” de ajuste, para fixar a sobra de fita ou acabamento, será penalidade?

Não!

21. Se um dos eletricitas cometer alguma penalidade antes ou após o início da tarefa, será penalidade?

Não! Penalidades serão consideradas somente entre o inicio e final da tarefa sinalizada pela equipe. Ex: Deixar cair ou estar sem o capacete antes do inicio/final da tarefa, não será penalidade.

22. Se o cadarço da botina de um dos eletricitas desamarrar durante a tarefa, é penalidade?

Não! Só será penalidade se concluir a tarefa com o cadarço desamarrado ou se iniciar a tarefa com o cadarço desamarrado. No caso da pergunta, basta o eletricitista amarrar o cadarço antes do término da tarefa. G010: *“Não uso de calçado de segurança ou calçado desamarrado no início ou ao final da tarefa”*.

23. Com o talabarte passado o eletricitista poderá movimentar-se nos degraus da escada sem estar com as duas mãos no montante?

Sim!

24. Quando o eletricitista estiver descendo ou subindo a escada, o “gancho” do talabarte pode estar em “descanso” tanto na alça de serviço como na argola metálica do cinto?

Sim!



FAQ - VII RODEIO NACIONAL DE ELETRICISTAS – 2018 – FORTALEZA / CE

25. O eletricista pode roletar o bastão pega tudo em alguma das tarefas?

Não! Deverá ser anotada a falha G041 "*Roletar bastão pega tudo (gitar o bastão pega tudo livremente ou sem o controle das duas mãos)*".

26. Se os cabos do conjunto de aterramento tocarem o corpo do eletricista, é penalidade?

Não! Inclusive, também não será penalidade o toque dos cabos do aterramento com o bastão pega-tudo/VTT/Vara de manobra.

27. Quanto o eletricista deve "puxar" o topo do DAC para confirmar o rearme da mola antes de cada operação?

Não há como mensurar, portanto, qualquer movimento deve ser considerado!

28. Há penalidade para camisa sem todos botões fechados, camisa por fora da calça ou camiseta por baixo da vestimenta?

Não!

29. O que fazer se na realização da atividade, não ocorra o efetivo travamento das travas da escada (papagaio)?

Não é penalidade e o juiz deve intervir, e se for um defeito do equipamento, a equipe poderá refazer a prova com outra escada!

30. Se o trava-quedas utilizado tiver trava auxiliar (inferior) e o eletricista não executar o fechamento desta, é penalidade?

Não, mas o juiz deve intervir, solicitando ao supervisor para regularizar a condição.

31. Operar o bastão pega-tudo pela vareta, pegar acima da empunhadura superior, operar VTT ou vara de manobra segurando no 1º ou 2º estágio quando em contato com pontos energizados, é penalidade?

Sim!



FAQ - VII RODEIO NACIONAL DE ELETRICISTAS – 2018 – FORTALEZA / CE

32. Se um dos eletricitistas ajustar a escada, que já está apoiada no poste, é penalidade?

NÃO! Após a escada estar apoiada, ou amarrada no poste, ajustes para melhor posicionamento da mesma podem ser realizadas por apenas um eletricitista.

33. Quando não estiver instalado, se o conjunto de aterramento estiver fora da bolsa/balde/sacola no início ou ao final da tarefa, será penalidade?

SIM! Deverá ser anotada a penalidade G043 *“Deixar equipamentos fora de seus invólucros ou invólucro aberto quando estiver com equipamentos dentro do invólucro, no início e no final da tarefa”*.

Nota: Esta bolsa/balde/sacola não precisará ter ou estar fechada, e, devido a dificuldade de acomodação dos cabos/grampos, se parte destes estiverem acima da borda, ainda não será penalidade, a menos que estejam caindo para fora do invólucro.

34. Se ao tirar a luva isolante/cobertura, o eletricitista já guardar esta em seu invólucro sem utilizar as luvas de vaqueta, é penalidade?

Não! Só será penalidade se ele manusear outros materiais ou realizar outras ações sem a luva de vaqueta.

35. Caso esteja chovendo poderá ser utilizada capa de chuva?

O uso da capa de chuva é opcional, ficando a critério de cada equipe o seu uso.

36. Será falha se o bastão ou vara de manobra/telescópica tocar no trava quedas ou talabarte do executor no momento de operação do bastão ou vara de manobra/telescópica?

Não, pois talabarte e trava quedas não fazem parte do corpo do executor.

37. Será falha se as luvas de serviços gerais ficarem fora de involucro?

Não, pois estas luvas não possuem involucro específico e as mesma poderão ficar sobre a lona.

38. A penalidade “E206 - Operar bastão pega-tudo pela vareta, pegar acima da empunhadura superior, operar vara de manobra/telescópica



FAQ - VII RODEIO NACIONAL DE ELETRICISTAS – 2018 – FORTALEZA / CE

segurando no 1º ou 2º estágio quando em contato com pontos energizados” pode ser aplicada mais de uma vez?

Não. O entendimento é que essa penalidade aplica-se apenas uma vez por tarefa (T1, T2 e T3). O mesmo se aplica às penalidades E106 e E306.